

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CISMAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.111.142/0001-99, sediado na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, n.º 376, bairro Avenida, nesta cidade de Itajubá – MG, CEP 37.504-018, neste ato representado pelo seu presidente, Ricardo Martins de Araújo, inscrito no CPF sob o n.º 048.139.066-99, portador do RG n.º MG-11.613.417 SSP/MG, residente e domiciliado no município de Piranguçu – MG, de conformidade com seu estatuto, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA:

#### CLÁUSULA QUINTA:

#### DO PREÇO

Fica acrescido 10%(dez por cento) ao valor total do referido contrato, ou seja, R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais). O valor total a ser pago pelo referido contrato é de R\$ 778.800 (setecentos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de dezembro de 2019

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Edna Maria Lopes Dia  
Secretária Municipal de Planejamento

**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da  
Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS**

Ricardo Martins de Araújo  
Presidente

**VISTO: PROJU**